



Portaria

Portaria Administrativa N.º 25/2020

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a me representar, a Sra. **Cristiane Rodrigues da Silva - Diretora Administrativa do IPMP**- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, durante o período em que eu estiver ausente, motivo: férias, a partir de 22 de Outubro a 13 de Novembro de 2020, onde perante as instituições que houver necessidade (Prefeitura, Câmara de Vereadores, etc.) fará uso das competências atribuídas: **assinatura de balancete mensal, ordem de serviços e ordem de compras** ficando assim responsável por tais atos administrativos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas

Paragominas-PA, 22 de outubro de 2020.

RAULISON DIAS Assinado de forma digital
por RAULISON DIAS
PEREIRA:03356 PEREIRA:03356892215
892215 Dados: 2020.10.22
16:17:52 -03'00'

Raulison Dias Pereira
Presidente do IPMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nomeia Funcionário que especifica

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a me representar, a *Sra. Cristiane Rodrigues da Silva* - Diretora Administrativa do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, durante o período em que eu estiver ausente, motivo: férias, a partir de 22 de Outubro a 13 de Novembro de 2020, onde perante as instituições que houver necessidade (Prefeitura, Câmara de Vereadores, etc.) fará uso das competências atribuídas: **assinatura de balancete mensal, ordem de serviços e ordem de compras** ficando assim responsável por tais atos administrativos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:50C189CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/10/2020. Edição 2599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>